

REGULAMENTO

Concurso Publicitário nº 24/DMEI/DEPEP/DGEPP/2023 autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa. Prémios não convertíveis em dinheiro.

Entidades responsáveis pelo concurso

Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A., com sede na Rua Actor António Silva, N.º 7 - 1649-033 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o N.º 500 829 993, doravante designada por "Promotora", vai levar a efeito, no período de 23 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024, um concurso publicitário que denominou "Vida Feita", doravante designado como "concurso", o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

A Promotora, responsável pelo concurso, contratou a empresa Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. Dom Vasco da Gama n.º 6, 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva N.º 502 092 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o N.º 307/19890116, doravante designada por "Promotora mandatária", a quem confere poderes para a tramitação do processo de aprovação e obtenção do número de autorização do concurso publicitário junto da Câmara Municipal de Lisboa, sorteios semanais, entrega de prémios e fecho do presente concurso.

1. Período de duração do concurso

O concurso decorrerá de 23 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024.

2. Destinatários

- Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este concurso destina-se ao consumidor final, residente ou sediado em Portugal Continental e Madeira, com idade igual ou superior a 18 anos, que realize compras nas lojas Pingo Doce em Portugal Continental e Madeira, sendo interdita a participação por parte de qualquer retalhista ou distribuidor intermediário;
- Não serão admitidos ao concurso colaboradores da Promotora mandatária ou empresas participantes, os colaboradores das agências de publicidade, incluindo colaboradores da Promotora, que se encontrem em condições de beneficiar indevidamente de informação privilegiada e reservada relativa ao concurso, bem como todos aqueles que possam ter qualquer interferência ilegítima no normal decurso do mesmo;
- Os colaboradores da Promotora, Pingo Doce – Distribuição Alimentar S.A., podem participar no concurso, podendo ser excluídos sem aviso prévio, em caso de incumprimento das regras constantes do ponto anterior ou em violação de regras laborais, normas e procedimentos internos, designadamente, através da realização de compras elegíveis para o presente concurso no período de horário de trabalho.

3. Condições de participação

A participação será feita na App “O meu Pingo Doce” (doravante App ou App OMPD) no separador dedicado para o efeito.

Como participar:

- Descarregar ou ser utilizador já registado com conta na App OMPD;
- Ser maior de 18 anos;
- Abrir a App, aceitar o Regulamento da campanha, os Termos e Condições e Termos de Uso;
- Realizar compras em lojas da Promotora, com a App, para acumulação de pontos durante o período da campanha, nas condições que de seguida se detalham.

Processo de atribuição de pontos para sorteio:

- Cada ato de compra de valor superior ou igual a 10€ (líquidos de todas as promoções) com a App OMPD terá a equivalência de 1 ponto (“um ponto”);
- Para efeitos de apuramento de pontos, serão contabilizadas todas as compras diárias nas condições acima descritas;
- O máximo de pontos considerados por compra será 25 pontos (“vinte e cinco pontos”), equivalentes a um valor de compra (líquido de todas as promoções) de 250€;
- No final de cada ato de compra será disponibilizado ao cliente, no talão de compra, a informação relativa ao saldo de pontos ganhos nessa compra, assim como o saldo de pontos acumulados na sua conta desde o início da campanha até esse momento;
- A informação atualizada do saldo de pontos acumulados de cada conta estará sempre disponível para consulta na App;
- Caso a conta na App OMPD seja partilhada com outro utilizador registado na App, os pontos serão acumulados pelo utilizador detentor da conta que foi partilhada, conforme T&C e PP da App.

A. PRÉMIOS SEMANAIS (SORTEIO)

- Todos os participantes que cumprirem com os critérios definidos no ponto 3 “como participar” e tiverem pelo menos 1 ponto (“um ponto”) acumulado durante o período da campanha, estão automaticamente habilitados para a participação nos sorteios semanais, dentro das condições definidas no presente regulamento;
- Será realizado um sorteio por semana, perfazendo um total de quatro sorteios durante o período de vigência da campanha (ver Quadro I);
- A semana é contabilizada de terça-feira a segunda-feira;
- Cada ponto corresponde a uma entrada única para o sorteio e terá um número único (ID) de participação, pelo que cada participante terá um número de participações igual ao total de pontos acumulados para participar em cada sorteio semanal (ver Quadro I);

- Serão contabilizados para concurso todos os pontos acumulados ao longo do período promocional (desde o início da campanha, até ao fim de cada semana definida, prévia a cada sorteio);
- Cada sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraíndo tantas esferas quantas necessárias para a formação dos números que indicarão o apuramento de um (1) vencedor potencial e dez (10) suplentes.
- Em cada extração, a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente.
- O concurso será composto por quatro sorteios que serão realizados na presença de representantes das Forças de Segurança, pelas 12:00h, nas instalações da Telephone Power – Marketing Directo Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama, 6 – Restelo - 1400-128 Lisboa, nas datas abaixo indicadas:

Quadro I

SORTEIO SEMANAL	INÍCIO	FIM	DIAS CONTABILIZADOS	SORTEIO LOCAL: A realizar em Av. D. Vasco da Gama, 6 Restelo - 1400-128 Lisboa	PRÉMIO SEMANAL
SEMANA 1	23-jan	29-jan	7 DIAS	DIA 31/01/2024 - HORA 12:00H	1 x CARTÃO PRÉ-PAGO 100.000€
SEMANA 2	30-jan	05-fev	7 DIAS	DIA 07/02/2024 - HORA 12:00H	1 x CARTÃO PRÉ-PAGO 100.000€
SEMANA 3	06-fev	12-fev	7 DIAS	DIA 14/02/2024 - HORA 12:00H	1 x CARTÃO PRÉ-PAGO 100.000€
SEMANA 4	13-fev	19-fev	7 DIAS	DIA 21/02/2024 - HORA 12:00H	1 x CARTÃO PRÉ-PAGO 100.000€

- No momento de apuramento das participações do vencedor e suplentes, a Promotora mandatária irá contactar a Promotora para esta partilhar os dados pessoais dos vencedores, nomeadamente o nome, e-mail e contacto telefónico, por forma a permitir a identificação, contacto e entrega dos prémios nos termos previstos.
- Cada vencedor será contactado telefonicamente e por e-mail, de acordo com os dados disponíveis aquando do registo de conta na App, por forma a partilhar instruções sobre como proceder para receber o prémio;
- Caso o vencedor/suplente se mostre incontactável após 5 dias (“cinco dias”) úteis, ou não apresentar a documentação solicitada para a entrega do prémio, perderá o direito ao mesmo, que será atribuído ao suplente imediato e assim sucessivamente.

O mesmo participante poderá concorrer e receber vários prémios durante todo o período promocional;

Os produtos e serviços da Promotora não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização do presente concurso, sem prejuízo da verificação e existirem de oscilações alterações de preços exclusivamente motivadas pelos osciladores de mercado, dentro do normal funcionamento do mercado.

4. Prêmios

No âmbito do presente concurso serão atribuídos os seguintes prêmios:

1. 4 x CARTÕES PRÉ-PAGOS NO VALOR DE 100.000€, cada um;
 - O cartão serve de meio de pagamento, permitindo apenas realizar as operações descritas nas condições de utilização do cartão, fornecidas pelo Banco emissor do cartão para cada premiado;
 - O valor do cartão não pode ser convertido em dinheiro;
 - O cartão terá uma validade temporal limitada, que constará no mesmo;
 - A Promotora não é responsável pelos termos e condições do cartão, cuja responsabilidade é exclusiva do Banco emissor do mesmo.

Nota:

Mais se informa que as imagens dos prêmios usadas na divulgação do concurso são meramente ilustrativas.

5. Considerações gerais

- A Promotora não se responsabiliza por interrupções, participações não reconhecidas, atrasadas, pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas/erros de rede/internet, ataques e/ou avarias no sistema;
- Os participantes apenas poderão participar no concurso devidamente identificados através do seu nome legal;
- A Promotora verificará a elegibilidade dos participantes e exigirá as informações que considerar necessárias para esse fim e o prêmio poderá ser retido até que a Promotora esteja satisfeita com a verificação;
- A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prêmio, bem como a restituição à Promotora, do respetivo prêmio/valor, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.
- A Promotora reserva-se o direito de adotar quaisquer medidas que possam ser adequadas para evitar qualquer conduta que suspeite ter o propósito ou efeito de qualquer tentativa fraudulenta desta Promoção ou em violação das suas regras ou em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de qualquer direito ao prêmio que este possa ter obtido.
- Os prêmios são pessoais e intransmissíveis, e não poderão ser trocados pelo seu valor em dinheiro.
- A atribuição dos prêmios no âmbito do presente concurso é feita exclusivamente aos participantes vencedores, não sendo admissível a sua transmissão a terceiros;
- Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prêmio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes;

- A participação no presente passatempo pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação dos termos e condições previstos no presente Regulamento;
- Em casos omissos neste presente regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

6. Linha de Apoio ao Consumidor e entrega de prémios

- Será disponibilizada uma Linha de Apoio ao Consumidor, com o número de telefone 21 303 31 01 e um endereço de e-mail: vidafeitapingodoce@tpower.pt. Estes contactos serão publicitados para este passatempo, a fim de que os participantes possam esclarecer quaisquer dúvidas, nas condições do presente Regulamento;
- O horário de funcionamento do Apoio ao Consumidor é das 10h às 17h, nos dias úteis de 2ª a 6ª feira;
- Esclarece-se que a Promotora apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação;
- Os vencedores dos prémios serão contactados pela Promotora mandatária via telemóvel e e-mail e deverão responder no prazo de 5 dias úteis com a documentação solicitada ou qualquer outra documentação razoavelmente exigida pela Promotora ou pela Promotora mandatária;
- A Promotora mandatária irá solicitar posteriormente uma declaração de aceitação e receção do prémio devidamente assinada;
- No caso de um potencial vencedor do sorteio semanal não responder no prazo definido desde o contacto inicial ou não apresentar a documentação solicitada, a Promotora reserva-se o direito de desqualificar o potencial vencedor e de não lhe entregar o prémio, passando para o primeiro suplente e assim sucessivamente, tendo estes o mesmo prazo para responder.
- Após a validação dos vencedores, os prémios serão entregues pelo Banco emissor.

7. Publicidade

- A publicidade do concurso será feita mediante os suportes de comunicação interiores e outdoors exteriores, bem como publicidade através dos meios de comunicação afetos a cada loja e quaisquer outros meios que a Promotora considere oportunos, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro;
- A Promotora publicará no site <https://pingodoce.pt/> os nomes (próprio e apelido) dos vencedores, os quais estarão disponíveis para consulta até dia 31 de maio de 2024.

8. Procedimentos Gerais

- A requerente Promotora compromete-se a apresentar na Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 90 dias a contar do termo final a seguinte documentação:
 - Declaração assinada de aceitação e receção do prémio;
- A requerente Promotora compromete-se a comprovar, no prazo referido no número anterior, perante a Câmara Municipal de Lisboa, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor ilíquido dos prémios.
- No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação;
- Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de alguma cláusula estabelecida no presente regulamento, por parte da Promotora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.
- A Promotora mandatária compromete-se, a:
 - Confirmar por escrito, à Câmara Municipal de Lisboa, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
 - Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.
- A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias;
- A Promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Câmara Municipal de Lisboa e a publicação no site <https://pingodoce.pt/>. Qualquer alteração/aditamento terá de dar entrada na Câmara Municipal até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações.

9. Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

- A participação no presente concurso implica o tratamento de dados pessoais, o qual será efetuado com absoluto respeito pela legislação aplicável. A entidade responsável pelo tratamento dos dados no âmbito do presente concurso é a sociedade Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. (“Pingo Doce”), pessoa coletiva n.º 500829993, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, 1649-033 Lisboa;

- Os dados solicitados e tratados, bem como as declarações e documentos dos vencedores são necessários e obrigatórios para a execução do concurso, designadamente, para as finalidades de sorteio, apuramento dos vencedores, entrega dos prémios e cumprimento de obrigações legais e fiscais;
- Os dados serão tratados exclusivamente para as finalidades acima indicadas com fundamento na execução e gestão do concurso no âmbito da relação contratual estabelecida com os participantes e para cumprimento de uma obrigação legal;
- Os dados pessoais dos vencedores e suplentes sorteados serão conservados pelo prazo máximo de 1 ano, contado desde a última data do sorteio, sendo eliminados após esse período;
- Com o compromisso de assegurar a segurança dos dados pessoais, o Pingo Doce implementou as medidas de segurança técnicas e organizativas consideradas necessárias às atividades de processamento.;
- O Pingo Doce poderá ter a necessidade de transmitir os dados a prestadores de serviços associados à gestão do concurso. Nestes casos, o Pingo Doce assegura que tais prestadores de serviços cumprem com as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais em causa.
- Os dados pessoais poderão ainda ser partilhados com outras entidades de acordo com a legislação aplicável, cumprimento de obrigações legais ou na resposta a pedidos de autoridades públicas e governamentais;
- Nos termos e limites previstos na lei, é garantido o exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição ao tratamento, bem como de portabilidade dos dados pessoais, mediante pedido através de email para cliente@pingodoce.pt;
- Poderá ser apresentada uma reclamação à autoridade de proteção de dados pessoais (CNPD) ou ser contactado o Encarregado de Proteção de Dados para o esclarecimento de dúvidas relacionadas com o tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente concurso através do endereço de email dpo.portugal@jeronimo-martins.com.

10. Violação das Regras do Concurso e Fraude

- A Promotora reserva-se o direito de desclassificar/excluir os utilizadores que deliberadamente violem qualquer regra prevista no Presente Regulamento ou adotem comportamentos fraudulentos, incluindo a criação de registos com recurso a dados falsos ou qualquer conduta que possa constituir uma viciação das regras e a normal execução do concurso, designadamente mediante tentativa de *hacking* (fraude informática). A Promotora reserva-se o direito de agir judicialmente perante qualquer comportamento que viole o presente Regulamento e a legislação aplicável.

Lisboa, 23 de janeiro de 2024.